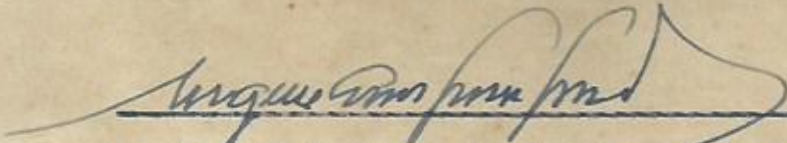


LEI Nº 261

O Prefeito do Município de Igarassu; faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancione a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica criado o cargo de Auxiliar de Dentista, lotado em Tres Ladeiras, que atenderá as crianças escolares e pessoas reconhecidamente pobres que necessitarem dos referidos serviços.
- Art. 2º - O Auxiliar de Dentista deverá submeter-se a orientação geral do Serviço Dentário Municipal que será organizado pelo Dentista da Cidade com a Função de Chefe.
- Art. 3º - O Auxiliar de Dentista perceberá uma gratificação mensal de hum mil cruzeiros (Cr. \$ 1.000,00).
- Art. 4º - Fica aberto um Crédito Especial de quatro mil crizeiros (Cr. \$ 4.000,00) para ocorrer com as despesas de medicamentos e pagamento das despesas do aludido cargo, na vigência do corrente ano.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 14 de Dezembro de 1956


Miguel Correia Guedes Gondim - Prefeito